



Publica
Q

LEI Nº 1.824/2023, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA DE “PRAÇA RASSAN AGUIAR DA SILVEIRA” O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, EM CONSTRUÇÃO, ANEXO À QUADRA LOCALIZADA NA RUA MARIA PONTES JUCÁ, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - DISTRITO SEDE DE CANTAGALO-RJ.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de “Praça Rassan Aguiar da Silveira” o logradouro público inominado, em construção, anexo à quadra localizada na Rua Maria Pontes Jucá - Bairro Santo Antônio - Distrito Sede de Cantagalo-RJ.

Parágrafo único – Para os casos abrangidos por esta lei entende-se como praça o espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de pedestres, e reconhecido pela municipalidade que lhe confere denominação oficial, nos termos desta lei.

Art. 2º – Poder Executivo Municipal fica incumbido de fixar, na aludida praça, placa indicativa com a denominação da referida praça.

Art.3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de novembro de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autora: Vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro - citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018.